



EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 44/2025
Ao Projeto de Lei nº 40/2025 - LOA 2026
Autor: Vereador Florisvaldo da Conceição de Jesus

Art. 1ºFicam acrescidas à programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 40/2025, as seguintes ações, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: Atenção Primária à Saúde

Ação:*Aquisição de uma ambulância para atendimento das comunidades da Bacia do Iguape*

Valor: R\$ 180.000,00

I - Aquisição de veículo tipo ambulância, incluindo equipamentos básicos, com vinculação ao Posto de Saúde de Santiago do Iguape, para atendimento às comunidades do distrito e demais localidades do município de Cachoeira.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: Atenção Primária à Saúde

Ação:*Manutenção e melhorias estruturais de Unidades de Saúde da Bacia do Iguape*

Valor: R\$ 41.849,30

II - Reforma, manutenção e melhorias estruturais de Unidades de Saúde do Município, priorizando ações em Santiago do Iguape e comunidades quilombolas vizinhas, mediante apresentação de orçamentos.

Art. 2ºFicam acrescidas à programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 40/2025, as seguintes ações, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Função: Desporto e Lazer

Subfunção: Promoção do Esporte Comunitário

Programa: Incentivo às Ações Esportivas

Ação: Aquisição de materiais esportivos para projetos e escolinhas da Bacia do Iguape

Valor: R\$ 30.000,00

I - Aquisição de materiais esportivos (bolas, redes, coletes, uniformes, equipamentos para quadras e campos, itens de arbitragem, entre outros) para projetos e escolinhas do município, com prioridade de aplicação na Bacia do Iguape e comunidades quilombolas.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Função: Urbanismo

Subfunção: Implantação e Manutenção de Espaços Públicos

Programa: Requalificação de Áreas de Convivência

Ação: Construção de Praça pública da Comunidade Quilombola do Calembar

Valor: R\$ 60.000,00

II - Construção de praça pública (incluindo projeto executivo, infraestrutura básica, calçadas, iluminação e mobiliário urbano), a ser executada na Comunidade Quilombola do Calembar, município de Cachoeira.

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Função: Saneamento e Serviços Urbanos

Subfunção: Limpeza Urbana

Programa: Manutenção da Infraestrutura Urbana

Ação: Apoio às ações de limpeza, organização e manutenção em comunidades rurais

Valor: R\$ 41.232,86

III - Apoio às ações de limpeza, organização e manutenção urbana e rural nas ruas, praças e vias (mutirões, recolhimento de entulho, aquisição de materiais e pequenos equipamentos), com aplicação prioritária nas comunidades da Bacia do Iguape.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta emenda correrão à conta da reserva destinada às emendas impositivas individuais dos vereadores, conforme previsto no §1º do art. 167-A da Lei Orgânica do Município de Cachoeira, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024, e no §9º do art. 166 da Constituição Federal, observando ainda o disposto no §4º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira.

Sala das Sessões da Câmara, 03 de dezembro de 2025.

FLORISVALDO DA CONCEIÇÃO DE JESUS
VEREADOR

Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo atender demandas essenciais das comunidades da Bacia do Iguape, priorizando a saúde pública, principal necessidade da população; e fortalecendo setores importantes como esporte comunitário, infraestrutura de convivência e serviços urbanos.

A aquisição de ambulância vinculada ao Posto de Saúde de Santiago do Iguape responde à necessidade premente de transporte sanitário e atendimento de urgência para moradores do distrito e das comunidades vizinhas, além de recursos que trazem intervenções estruturais necessárias para garantir melhor atendimento à população. Os recursos destinados a esporte, praça e limpeza visam fortalecer a inclusão social, fomentar atividades comunitárias e promover qualidade de vida nas localidades beneficiadas.

A medida respeita o percentual mínimo obrigatório de 50% das emendas impositivas destinadas à saúde, conforme previsto na legislação municipal e federal, e reafirmam o

compromisso deste mandato com a melhoria contínua das políticas públicas, com o desenvolvimento humano, social e comunitário das localidades mais tradicionais.